

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA № 706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.044474/2023-89, RESOLVE:

- Art. 1º. Alterar a Portaria nº 629, publicada em 21/08/2023, que constituiu a Comissão organizadora do cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES PROAES/UFES 2023/2, a Equipe de Analistas de renda e a Equipe de Conferencistas de Marcadores Sociais no âmbito do processo de cadastro no PROAES 2023/2, conforme Edital 07/2023 Propaes/Ufes, da seguinte forma:
- I Onde se lê: "Art. 5º. As atividades relacionadas ao processo de análise da comprovação de renda poderão ocorrer de forma não presencial, considerando o limite máximo de 10h diárias (...)", leia-se "Art.5º. As atividades relacionadas ao processo de análise da comprovação de renda poderão ocorrer de forma não presencial, considerando o limite máximo de 2h além da jornada diária do servidor (...)".

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

Publicado em	14 / 09 / 2	.023_no
( ) DOU, Se ( X ) BGP	ção, Pá	gina